

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



DECRETO Nº 20/2017

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS DE SERVIDORES EM DESVIO DE FUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 36, da Lei Complementar nº 300/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Serrana), no qual veda expressamente o desvio de função, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante;

Considerando que atual gestão constatou a existência de servidores públicos em desvio de função, com a necessidade de medidas imediatas que visem à adequação;

Considerando que nenhum servidor poderá ter exercício em função ou em repartição diferente do cargo de origem, conforme previsão contida no artigo 37, da Lei Complementar nº 300/2012, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

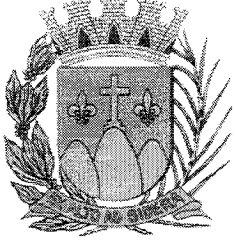
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para Estudos de Servidores em Desvio de Função.

Art. 2º. A Comissão Especial para Estudos de Servidores em Desvio de Função tem por finalidade, estudar e relatar em cada seguimento, repartição pública e/ou Secretaria, todo e qualquer servidor público que esteja exercendo sua função divergente àquela de origem.

Parágrafo Único. Considera-se como função divergente àquela de origem, a atividade exercida pelo servidor que seja desigual do cargo legalmente nomeado.

Art. 3º. A Comissão Especial para Estudos de Servidores em Desvio de Função será composta pelos seguintes membros:

- I- Representante da Secretaria Municipal da Saúde:**
Rosa Maria Longo Pereira
Matricula: 700994



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



-
- II- Representante da Secretaria Municipal da Educação:**
Roberta Lizareli
Matricula: 101062-0
- III- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Luciano Aurélio Pezzuto
Matrícula: 100688
- IV- Representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana**
Rita de Cássia Ribeiro Kowalschik
Matrícula: 100074-8
- V- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**
Fabrício Segantini Pizzo
Matrícula: 100674

Art. 4º. Deverá a Comissão Especial para Estudos de Servidores em Desvio de Função, observando, que nenhum servidor pode exercer função diferente em que estiver nomeado, salvo nos casos previstos em lei, ou mediante autorização da autoridade competente, apresentar no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias:

- I- Relatório de servidores em desvio de função;
- II- Relatório sugestivo para adequação do quadro de servidores.

Art. 5º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão acima aludida não serão remunerados e seus serviços serão considerados de alta relevância ao Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de fevereiro de 2017.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LCOAL DE COSTUME


JOÃO LUIS MOTTA ARDENGE
Secretário Municipal de Administração e Finanças